DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Credenciamento 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.870, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a instituição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, nos termos da Lei Municipal nº 3.707, de 23 de maio de 2.022;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal e define as Conferências Municipais do Idoso,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal do Idoso, a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 (quarta-feira), no anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação de Colina, sito à Rua 7 de Setembro, nº 606, Centro, Colina/SP.

Art. 2º - O tema central da 4ª Conferência Municipal do Idoso será: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade de Direitos e Participação”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Colina/SP a publicação de uma Resolução para a regulamentação da Conferência de que trata este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de junho de 2.025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.871, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a instituição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 2.014, de 08 de Setembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.205, de 10 de agosto de 2.017;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Colina,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 (quarta-feira), no anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação de Colina, sito à Rua 7 de Setembro, nº 606, Centro, Colina/SP, com a atribuição de avaliar a política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 Anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de junho de 2.025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 727, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - Conceder, para a Senhora Maraiza Silmara Tarralo - portadora do Registro Geral n.º 26.606.358-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), acréscimo de 1%

(um por cento) a título de Gratificação de Anuênio calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 15.º período apurado de 20 de Maio de 2024 a 02 de Junho de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 02 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 06 de Junho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 728, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - Conceder, para a Senhora Maria Angelica Tavares de Melo - portadora do Registro Geral n.º 33.896.661-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), acréscimo de 1% (um por cento) a título de Gratificação de Anuênio calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 4.º período apurado de 24 de Maio de 2024 a 31 de Maio de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 31 do mês de Maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 06 de Junho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Credenciamento

Contrato Nº0162/2025 - CREDENCIAMENTO Nº002/2025; objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local ou regional, que alcance território do município para divulgação de atos oficiais, avisos, notas, comunicados, mensagens e divulgação dos informativos de utilidade públicas do município. Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratada: Cláudia Aparecida Moi Ltda-ME, valor: Item 01–R$ 7,63cm/col; Item 02–R$ 9,92cm/col e item 03–R$ 15,13cm/col;Vigência: 12 meses; data da assinatura: 04/06/2025; Base Legal: CREDENCIAMENTO Nº001/2025.

.....

Contrato Nº0161/2025 - CREDENCIAMENTO Nº002/2025; objeto: CREDENCIAMENTO de Entidades sem Fins Lucrativos do Município de Colina/SP para a Gestão e Organização da Exploração dos Espaços Comerciais e Bilheteria da 46º Festa do Cavalo de Colina a realizar-se de 09 a 13 de julho de 2025 no Recinto Municipal “Prefeito Mario de Felício”. Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratada: SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO, valor: 10% (dez por cento) do valor líquido arrecadado com a Bilheteria; Vigência: 09/06/2025 a 09/10/2025; data da assinatura: 04/06/2025; Base Legal: CREDENCIAMENTO Nº002/2025.

.....